



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 182/2022/SEJUR- Leg
Processo nº 4184/2022

Cubatão, 13 de maio de 2022.

Ref.: Vereador Fábio Alves Moreira
Ofício-e nº 055/2022-ntij
Processo nº 301/2022
Requerimento nº 26/2022

18:10 18.05.2022
Newton

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SEGES – Secretaria Municipal de Gestão, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 327/2022/SEJUR-Leg
Processo nº 4184/2022

URGENTE

Cubatão, 18 de abril de 2022.

Ref.:

Requerimento nº 26/2022 - Vereador: FABIO ALVES MOREIRA

SEGES

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação. Após, que seja encaminhado à SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças e SEGOV – Secretaria Municipal de Governo para idêntico fim.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

ADEL ALI MAHMOUD

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDÊNCIA / SEJUR

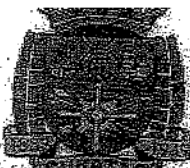
Nº 186 / 2022

Recebida em 12 / 05 / 22

Joelma

CORRESPONDÊNCIA Nº 1039
SEGES... 18.1.04.1.22.

Correspondência DRH / SEGES
nº 706 / 2022
Recebido por *Simone*
Em 25 / 04 / 2022



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Política Administrativa

03

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
11:00 11.06 DE 2022
POR Newton
PROTÓCOLO

REQUERIMENTO Nº 26 /2022

APROVADO
15 ABR 2022
Presidente

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

No intuito de busca pelo equilíbrio fiscal e organização financeira do município, foi votado nesta casa de leis, algumas adequações que resultaram em cortes, porém com o passar dos anos vimos que o equilíbrio fiscal foi alcançado e com isso sanado alguns problemas, e trazidos outros a baía, nessa esteira buscando sanar alguns erros e devolver a dignidade principalmente aos servidores, solicito estudos junto a secretarias de gestão e finanças para o regresso do pagamento de 100% das férias dos servidores.

Com o retorno deste direito é evidente que beneficiará diversas famílias.

Face ao exposto, REQUEIRO observadas as formalidades regimentais, e após ouvido o Douto Plenário, que o Excelentíssimo Prefeito, através da Secretaria de Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, realize estudos e viabilizem junto ao Prefeito, o retorno das férias do funcionalismo em 100%.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 05 de ABRIL de 2022.

Fábio Alves Moreira
Vereador - MDB

SERGIO OLIVAS

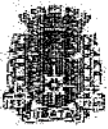
RODRIGO ALMEIDA

RAFAEL TUCIA

ALMEIDA ALVES
PL

GUILHERME DO SANTO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
301 /22	26/22	5	Newton



SEJUR

Sr. Secretário

Informamos que as férias de 50% definidas em estatuto, Lei n.º 325/1959; artigo n.º 104; § 04, não implica em erro, pois o município pode definir o índice que considerar adequado para o pagamento das férias.

Observamos que o Regime Geral (INSS) instituiu na CLT o percentual de 33,33%, para todos os trabalhadores, o que também não se configura em erro.

Contudo, não vislumbramos interesse de alteração no percentual praticado atualmente.

Cubatão, 20/04/2022.

Célia Rodrigues Ribeiro

Secretária Municipal de Gestão